



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
DD. VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, **preste as seguintes informações relacionadas à Lei Municipal nº 3.116**, que dispõe sobre a **criação do Canil Municipal de Ariranha**:

CONSIDERANDO que a referida lei foi regularmente aprovada e sancionada com o objetivo de instituir um espaço adequado para o acolhimento, cuidado, tratamento e proteção de animais abandonados ou em situação de risco no município;

CONSIDERANDO que a demanda por políticas públicas voltadas à causa animal tem sido constante, sendo necessária a efetiva implementação da legislação vigente;

REQUER-SE que sejam prestadas as seguintes informações:

1. A **Lei Municipal nº 3.116** foi **regulamentada** por decreto ou outro ato normativo?
2. O Canil Municipal previsto na legislação já foi **implantado**? Em caso afirmativo:
 - a) Qual o **endereço** de funcionamento?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

b) Qual a **data de início das atividades**?

3. Em caso negativo:

a) Por qual motivo **ainda não houve a implantação** do canil?

b) Existe **cronograma ou previsão** para a execução da lei?

c) Houve dotação orçamentária específica destinada à sua implementação?

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Legislativo **fiscalizar o cumprimento das leis municipais**, solicita-se resposta formal a este requerimento, a fim de garantir a transparência e a efetividade da norma.

Câmara Municipal de Ariranha, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
(VEREADOR)